



**PARECER Nº. 023/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS,**  
**ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Ementa:** Projeto de Lei nº 0372026, Altera Lei Municipal nº 1427/2006. Contribuição do Município com o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros do Lago de Itaipu. Parecer técnico contábil que demonstra capacidade financeira para a alteração. Compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Verificado o interesse público na aplicação dos recursos. Voto da Relatora favorável. Conclusão da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, por unanimidade, pela admissibilidade do projeto.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 037/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo promover alterações na Lei Municipal nº 1.427, de 06 de outubro de 2006, adequando os valores da contribuição mensal do Município de Guaíra ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

Segundo a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, a alteração decorre da modificação promovida no Estatuto Social da entidade, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 2022, por meio da Ata nº 177/2022, que redefiniu a forma de cálculo das contribuições dos municípios associados.

A nova redação passa a autorizar contribuição mensal de até 0,3% sobre os repasses dos royalties e 1% sobre o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, observados os limites estabelecidos anualmente em assembleia da entidade. Na redação anterior não havia definição do repasse.

A contribuição destina-se à participação do Município nas atividades desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento dos Municípios

Keila



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Lindeiros ao Lago de Itaipu, especialmente voltadas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental da região.

Eis o relatório.

## 2. VOTO DA RELATORA

A mensagem do Poder Executivo apresenta justificativa que demonstra o interesse público nas alterações legislativas. O estudo de impacto orçamentário demonstra que o Município possui saúde financeira para as alterações.

Logo, por tais razões, meu **voto é favorável** a tramitação do **Projeto de Lei nº 037/2026**.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 17 junho de 2026.

**KEILA MARTA FRANCISCO**  
Relatora

## 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 037/2026.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairá, em 17 junho de 2026.

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**  
Presidente

**BETO SALAMANCA**  
Secretário